

Funcional Programática: 09.272.1369-6543: Modernização do RPPS do Estado do Pará
Fonte de Recurso: 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.
Natureza da Despesa - 339030
Valor: R\$ 3.832,00
Contratado: PLF Comércio Ltda-Me
Endereço: Rua 28 de setembro, nº 1148 - Reduto
CEP: 66.053-350 - Belém/Pa
Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo
Protocolo 888875

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 282 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015
O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 268/2015, de 02/10/2015, publicado no DOE nº 32.985, de 05/10/2015. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2015/452705, que dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos. RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor SAMUEL ROMULO AGUIAR FERREIRA, matrícula funcional nº 5894145/2 e CPF: 943.218.762-49, ocupante do cargo de Subgerente, lotado na Gerência de Administração e Serviços, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
1369	0261	339039	R\$ 500,00
1369	0261	339030	R\$ 1.000,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Railson Lemos Mota
Diretor de Administração e Finanças, em exercício.
Protocolo 888498

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo nº 2015/197058. Pelo presente edital CITAMOS a senhora ANA DA SILVA PANTOJA, CPF nº 120.866.302-04, Matrícula nº 199583/1, aposentada no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para que tome conhecimento de que o Adicional de Tempo de Serviço de 55% para 50%, em virtude de revisão de seu benefício de aposentadoria, por ocasião de diligência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, podendo apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação.
Belém, 19 de outubro de 2015.
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo
Protocolo 888476

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo nº 2015/181429. Pelo presente edital CITAMOS a senhora EDILEUZA MARIA GUIMARÃES MONTEIRO, CPF nº 158.628.792-34, Matrícula nº 510793/2, aposentada no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para que tome conhecimento de que o Adicional de Tempo de Serviço de 60% para 55%, em virtude de revisão de seu benefício de aposentadoria, por ocasião de diligência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, podendo apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação.
Belém, 19 de outubro de 2015.
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo
Protocolo 888477

Aviso de Adjudicação e Homologação

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 08/2015 que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos de Auditoria Externa Independente- Empresa vencedora: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, CNPJ: 11.254.307/0001-35 cujo valor global a ser contratado é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Belém (PA), 20 de Outubro de 2015.
Maira Silva Tupinambá
Pregoeira
Protocolo 888700

PORTARIA AP Nº 1973 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.
2013/52119-2-TCE
Assunto:
I - Declarar a Nulidade da PORTARIA Nº 2524, de 13 de junho de 2012, por estar eivada de vício.
Beneficiário (a): DULCILENE GOMES MARIM
Matricula: 456063/1
Cargo: Professor Classe I, Nível I
Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Presidente, em exercício: EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.
Protocolo 888932

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

8º SERVIDOR NOTA 10 -2015

Nº	NOME DO ORGÃO	NOME DO SERVIDOR NOTA 10 DO ORGÃO
1.	ADEPARÁ	SAMUEL SAMPAIO MORAES
2.	AGE	SEBASTIÃO DA SILVA CORREA
3.	ARCON	MOISÉS FERREIRA PINHEIRO
4.	BANPARÁ	NAZARÉ DO CARMO ALVES DOS SANTOS
5.	CASA CIVIL	RAIMUNDO ORLANDO SOUZA E SILVA
6.	CBM	JOÃO LÚCIO DO AMARAL FIGUEIRA
7.	CMG	CARLOS OZÓRIO DE ALMEIDA CORDEIRO
8.	COHAB	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS REBÊLO
9.	COSANPA	CLAUDIONOR GOMES ARAÚJO DA SILVA
10.	DETRAN	MARCO ANTONIO SANTOS RIBEIRO
11.	CPC	PAULO ROBERTO DA SILVA BARRETO
12.	DPE	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
13.	EGPA	DANIELA FUMIE YOSHITOME
14.	EMATER	JUCELY SOUZA COELHO
15.	FAPESPA	VALDEJANE LOPES DE OLIVEIRA
16.	FASEPA	EDNA DO SOCORRO CARVALHO DOS REIS
17.	FASPM	ANA AUGUSTA PALHETA DOS SANTOS
18.	FCG	EDIELTON CHARLES SANTOS DE OLIVEIRA
19.	FCP	ANDREIA DO SOCORRO DA COSTA
20.	FSCMPA	JERÔNIMO DE SOUZA COELHO
21.	FUNTELPA	ALMIR DOS SANTOS COSTA
22.	FHCGV	DARCILA PALHETA DOS SANTOS
23.	HEMOPA	LUCILA FIGUEIREDO CARDOSO
24.	HOL	MARIA DA SOLIDADE BAZÍLIO DE ARAÚJO
25.	IASEP	JOSÉ MÁRIO DA SILVA RODRIGUES
26.	IGEPREV	ALEXANDRE DE ALMEIDA LEAL
27.	IMETROPARÁ	EDILSON AMORAS CHAVES JUNIOR
28.	IOE	NILTON NUNES DIAS
29.	ITERPA	CELY MARY AGRASSAR DA SILVA
30.	JUCEPA	PAULO EDUARDO CRUZ VIDIGAL
31.	MP	ROSE MARY FERNANDES LOPES
32.	MPC	EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO
33.	PARÁ RURAL	DELLÍVIO CASTRO SACRAMENTO
34.	PC/PA	ALTINO DA SILVA CUNHA
35.	PM/PA	RUBENS FARIAS DE OLIVEIRA
36.	PRODEPA	ALMIRO OLIVEIRA DA SILVA
37.	SEAD	REGINALDO CONDE DE ALMEIDA FILHO
38.	SEASTER	NAZARÉ SERRÃO COSTA
39.	SECOM	VIRGINIA FERREIRA AMARAL DE CASTRO
40.	SECTET	MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA
41.	SECULT	CLAUDIO GRIMOUTH SEABRA
42.	SEDAP	ROSIVALDO VASCONCELOS DE SOUZA
43.	SEDOP	NILTON SERGIO MARTINS CARVALHO
44.	SEDUC	JOANA DIAS FERREIRA
45.	SEEL	SUELI NASCIMENTO CHAVES

46.	SEFA	MAURO GAMA TOBIAS
47.	SEGUP	CLEOBALDO LIMA DE AZEVEDO
48.	SEJUDH	LUCIENNE KARLA JOSINO DA COSTA ARNAUD
49.	SEMAS	THAIS BORGES DE OLIVEIRA
50.	SEPLAN	HAROLDO ANTONIO COSTA BRABO DE CARVALHO
51.	SESPA	ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA
52.	SETRAN	JOÃO DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
53.	SETUR	FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA
54.	SUSIPE	DIOMAR PEREIRA LIMA
55.	TCE	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
56.	TJE	JACIVALDO BENEDITO PIRES DO AMARAL
57.	TCM	MIGUEL SOARES SILVA
58.	UEPA	ODINÉIA RODRIGUES DA ROCHA
59.	VICE-GOV	ROSANGELA CONCEIÇÃO

Protocolo 888668

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA SEFA/GS Nº 790/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando todas as razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 002013730011042-6; e de acordo com o Parecer Jurídico nº 472/2015 e manifestação de fl. 1019, da Consultoria Jurídica desta Secretaria, RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, com fundamento no art. 77; art. 78, incisos I, II, III, IV, VII, e parágrafo único; art. 79, inciso I, e § 1º; art. 80, incisos III e IV, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Contrato nº 059/2013/SEFA, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Imagem Informática LTDA.
Art. 2º Aplicar pena de multa de mora corresponde a 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho dos produtos não entregues e multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues à empresa, de acordo com o art. 86 e parágrafos, e art. 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93 e com os Itens 10.2.2 e 10.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 002/2013/SEFA.
Art. 3º Declarar, de acordo com o art. 87, IV, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a inidoneidade da empresa Imagem Informática LTDA, CNPJ/MF nº 08.593.528/0002-04, e de seu representante legal, Sr. Marcelo Rodrigo Warpechowski, carteira de identidade nº 2077535975, expedida SSP/RS, CPF/MF nº 987.904.390-15, para licitar ou contratar com a Administração Pública por tempo indeterminado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente após o ressarcimento à Administração dos prejuízos causados, e somente após decorrido o prazo de 2 anos após a aplicação desta declaração de inidoneidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Belém-PA, 15 de outubro de 2015.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 888916